



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 276/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.317, de 12 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar de até o valor de R\$ 54.965,21 (cincoenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e hum centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0602	- DIRETORIA DE OBRAS	
0602.1751200801.021	- Obras de Combate a Erosão Urbana	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1740/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	41.250,00
0602.2266100161.007	- Construção de Barracões Industriais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1789/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	13.715,21
	TOTAL	54.965,21

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0602	- DIRETORIA DE OBRAS	
0602.1648200161.039	- Construção Melhoria Condições Habitacionais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1703/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	41.250,00
0602.2060100161.051	- Construção de Barracões na Horta	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
8376/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	13.715,21
	TOTAL	54.965,21

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 de Dezembro de 2008
DE N.º 8464
UMUARAMA, 18 de Dezembro de 2008
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO